

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

RESOLUÇÃO Nº 014/2008-CCB

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site <http://ccb.uem.br>, no dia __/__/__.

Aprova 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 48.A/04 entre a SETI – Fundo Paraná e a FADEC com interveniência da UEM.

Edson Márcio Gongora
Secretário.

Considerando o conteúdo do processo nº 307/2005;
Considerando o disposto no parecer nº 1199/2008-PJU

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 48.A/04 e seu respectivo Plano de Trabalho, a ser celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Fundo Paraná e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico (FADEC), com a interveniência da Universidade Estadual de Maringá e Stevmax Edulcorantes Naturais, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do referido convênio, até 21/12/2008.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 12 de novembro de 2008.

Profa. Dra. Káthia Socorro Mathias Mourão
Diretora

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em __/__/__. (Art. 175 - § 1º do Regimento Geral da UEM)